



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – CREDENCIAMENTO**

Data	11/06/2018	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	DISPENSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	PROC. Nº 09/2018

OBJETO:

Esclarecemos que a no item 6.1 do Edital de Chamamento Público a data para a abertura da sessão e dos envelopes seria no dia 28 de maio de 2018 às 09h30min, na sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG). Contudo, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente (greve dos caminhoneiros), a data do chamamento público foi remarcada para o dia 11 de junho de 2018 às 09h30min, e tal retificação foi publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de maio de 2018, Página. 92, Colunas 1 e 2.

Em virtude de alteração da data o membro presidente Lílian Cândida Linces Leal encontrava-se em férias, sendo substituída em mesa pelo membro Diego Rocha de Oliveira.

Foi aberta a sessão às 09h30min do dia 11 de junho de 2018 e reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento - CEC, por meio de Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, tipo café, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, amparada na Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2014. Tendo sido a comissão estabelecida pela Portaria AGE/DG nº 4, de 22 de maio de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2017.

Cláudia

[Handwritten signature]
1/4



Observando-se que o Chamamento Público foi também publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 03 de maio de 2018, a fim de proporcionar ampla divulgação. Registra-se que não houve a presença de nenhum representante de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares

Iniciada a sessão os membros da CEC rubricaram o envelope de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolaram envelopes da chamada pública os seguintes agricultores rurais familiares nas pessoas físicas, a saber:

NOME/CPF	DATA DE RECEBIMENTO	FORMA DE RECEBIMENTO
Josiane de Sousa Xavier Santos- CPF: 055.962.916-84	18/05/2018	CORREIOS
Juvelina Aparecida de Sousa Xavier- CPF: 005.933.906-36	18/05/2018	CORREIOS
João Leite do Prado Neto- CPF: 183.613.316-20	07/05/2018	CORREIOS
Dagoberto Prado Leite - CPF: 375.981.206-68	07/05/2018	CORREIOS

Protocolaram envelopes da chamada pública os seguintes agricultores rurais familiares nas pessoas jurídicas, a saber:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA DE RECEBIMENTO	FORMA DE RECEBIMENTO
06.238.484/0001-98	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região Ltda - COOPFAM	15/05/2018	CORREIOS
27.146.754/0001-00	Cooperativa Regional de Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas e Artesanais - COOLABORE	28/05/2018	CORREIOS

Em seguida foi aberto os envelopes de Habilitação dos agricultores rurais. Analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. Neste ato constatou-se que dos agricultores interessados em participar do credenciamento a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POÇO FUNDO E



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



REGIÃO - COOPFAM, não apresentou documento elencado no item 8.2.5, do Edital, sendo ele: cópia do Estatuto Social e da ata de posse da atual diretoria, portanto, sendo INABILITADA. Todos os outros agricultores apresentaram todas as documentações de habilitação solicitadas no edital, sendo considerados HABILITADOS. Passando-se à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTAS, que foram achados conforme, apesar de alguns fornecedores terem apresentado somente o preço total, não apresentando preço unitário, contudo, a ausência de preço unitário não inviabiliza a compra dos produtos, razão pela qual não houve desclassificação dos agricultores por esse motivo.

Sobre o critério de classificação em análise ao inciso IV do subitem 6.3.1.2, as organizações de agricultores familiares tem prioridade sobre os agricultores individuais, portanto, fica a COOPERATIVA REGIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS – COOLABORE - credenciada em detrimento aos demais agricultores que se apresentaram como pessoa física, sendo quantidade, valores totais e unitários, conforme quadro abaixo:

PRODUTOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA REGIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS – COOLABORE	1370928	Café torrado e moído na categoria Gourmet com entrega parcelada, conforme especificações do presente Termo de Referência e demais definições do Edital de Chamamento Público n.º 01/2018.	Pacote de 500 gramas	3.300	12,83	42.356,82
TOTAL						42.356,82

A COOPERATIVA atende as condições estabelecidas e estando plenamente de acordo com o edital. Tendo trazido 3 (três) amostras que serão encaminhadas para análise da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEARA.

Eliete

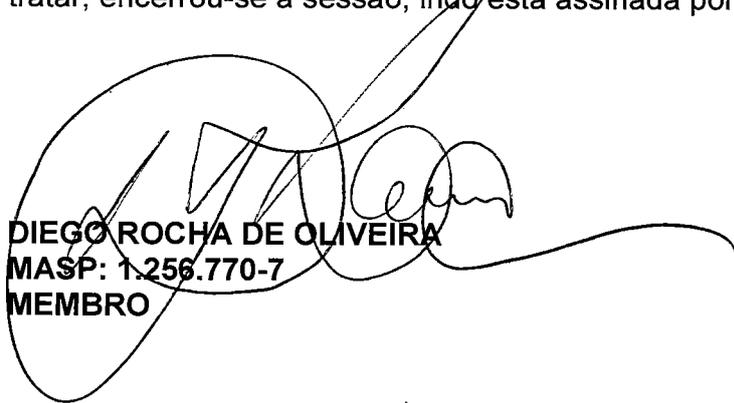
[Assinatura]
3/4



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



em atendimento ao anexo IX do edital – Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES N.º 8.945/2013. Ficando o credenciamento final sujeito a análise das amostras para sua conclusão. Ciente, os agricultores do resultado supra, ficam os mesmos notificados e abrindo prazo de direito de recurso previsto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.


DIEGO ROCHA DE OLIVEIRA
MASP: 1.256.770-7
MEMBRO


EMERSON PAIVA DA SILVA
MASP: 1.311.043-2
MEMBRO


GRACIELE BARCELLOS
MASP: 1.311.022-6
MEMBRO